



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 24, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**  
Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019  
que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.336.351,26 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO		
01.03 – GERÊNCIA DE OBRAS		
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00	R\$	48.400,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	111.511,26
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00	R\$	21.200,00
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00	R\$	24.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00	R\$	302.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	53.600,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00	R\$	130.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00	R\$	40.800,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	12.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	21.040,00
12.361.0502.2.059 – 33.91.97.00	R\$	15.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	117.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00	R\$	73.800,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	160.800,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	7.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00	R\$	24.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	40.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00

## 11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00	R\$	8.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	36.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO** R\$ **1.336.351,26**

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

### 01 – PODER EXECUTIVO

#### 01.03 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.080 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00	R\$	53.600,00

#### 01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00	R\$	110.471,26
12.365.0502.2.081 – 33.90.39.00	R\$	1.040,00

#### 01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.42.00	R\$	21.200,00
---------------------------------	-----	-----------

#### 01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00	R\$	24.000,00
---------------------------------	-----	-----------

#### 01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00	R\$	74.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00	R\$	228.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	48.400,00

### 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB

#### 03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00	R\$	15.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00	R\$	2.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
12.361.0502.2.059 – 44.90.52.00	R\$	1.040,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.13.00	R\$	160.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.91.13.00	R\$	20.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00	R\$	89.200,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	51.800,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	177.800,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.14.00	R\$	4.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00

## 11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00	R\$	8.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	36.000,00

### **TOTAL DE REDUÇÃO**

**R\$ 1.336.351,26**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 02 de abril de 2019.

Naviraí - MS, 02 de abril de 2019.



**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2374 DE 18/06/2019